



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE **BERNARDO SAYÃO - TO**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 23/04/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 30/04/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 06/05/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 06/05/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

Sayão -TO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Bernardo Sayão -TO**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Antônio Pesconi nº 378, Centro, Bernardo Sayão - TO, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

BERNARDO SAYÃO - TO, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO MARCÍLIO GOMES DE SOUSA
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE Nº						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA ERNESTINO MARCELINO ALVES Nº 89, CENTRO, CEP: 77.755-000, _____/UF TODOS OS MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

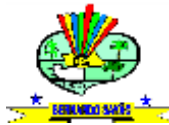
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2020.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2020.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP

....., DE DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2020.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
LOTE Nº					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.:()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ANEXO X – DESCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE Nº 01					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
1	AAS INF 100MG CPR C/ 500 (DORMEC)	CX	80		
2	CEWIN 500MG CPR C/60 VIT C ACIDO ASCORBI	CX	50		
3	ACIDO FOLICO 5MG CPR C/ 500 (HIPOFOL)	CX	40		
4	VALDOXAN 25MG C/28CPR (AGOMELATINA)	CX	12		
5	ALBENDAZOL 400MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	50		
6	ALENDRONATO SODIO 70MG CPR C/4	CX	30		
7	ALOPURINOL 100MG CPR C/600 (GENERICO)	CX	20		

LOTE Nº 02					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
8	AMINOFILINA 100MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	7		
9	AMOXICILINA 500MG CPR C/840 40X21	CX	50		
10	AMOX+CLAV. POT. 500+125MG CPR C/21 (GENE)	CX	8		
11	ANNITA 500MG CPR C/6 (NITAZOXANIDA)	CX	15		
12	ATENOLOL 25MG CPR C/600 (GENERICO)	CX	60		
13	ATENOLOL 50MG CPR C/600 (GENERICO)40X15	CX	60		
14	ATENOLOL 100MG CPR C/600 (GENERICO)	CX	15		
15	ATORVASTATINA 20MG CPR C/30 (GENERICO)	CX	50		
16	AZITROMICINA 500MG CPR C/500 (GENEICO)	CX	45		
17	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 (BESILAPIN)	CX	40		
18	ANLODIPINO 10MG CPR C/500 (BESILAPIN)	CX	40		

LOTE Nº 03					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
19	PRESSAT 2,5MG CPR C/30 (ANLODIPINO)	CX	20		
20	DULCOLAX 5MG DRG C/20 (BISACODIL)	CX	40		
21	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/200 TEGRETARD	CX	60		
22	CARBAMAZEPINA 400MG CPR C/500 TEGRETARD	CX	50		
23	CARBONATO LITIO 300MG CPR C/500 (G)	CX	5		
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR C/500 (CALCIM)	CX	60		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

25	LEVODOPA+CARDIDOPA 25/250MG CPR C/200 (CA	CX	4		
----	---	----	---	--	--

LOTE Nº 04

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
26	CAPTOPRIL 25MG CPR C/750 (CAPOX)	CX	45		
27	CAPTOPRIL 50MG CPR C/600 (GENERIC)	CX	45		
28	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/60 (GENERIC)	CX	20		
29	CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (GENERIC)	CX	20		
30	CEFALEXINA 500MG CPR C/500 (GENERIC)	CX	45		

LOTE Nº 05

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
31	CETOCONAZOL 200MG CPR C/450 (GENERIC)	CX	30		
32	CILOSTAZOL 50MG CPR C/30 (GENERIC)	CX	60		
33	CILOSTAZOL 100MG CPR C/60 (GENERIC)	CX	30		
34	*CITALOPRAM 20MG CPR C/200 (DENYL)	CX	10		
35	CLARITROMICINA 500MG CPR C/30 (GENERIC)	CX	3		
36	CLORANFENICOL 500MG C/20	CX	3		

LOTE Nº 06

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
37	AMIODARONA 200MG 30 CPR (GENERIC)	CX	2		
38	*AMITRIPTILINA 25MG CPR C/200 AMYTRIL	CX	80		
39	*BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	20		
40	CLINDAMICINA 300MG CPS C/30	CX	1		
41	CLINDAMICINA 300MG CPS C/30	CX	1		
42	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300 (GENERIC)	CX	50		
43	FLUOXETINA 20MG CPS C/100 (GENERIC)	CX	100		
44	APRESOLINA 25MG DRG C/30 (HIDRALAZINA)	CX	2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

45	APRESOLINA 50MG DRG C/30 (HIDRALAZINA)	CX	2		

LOTE Nº 07

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
46	METFORMINA 500MG CPR C/400 (GENERICO)	CX	20		
47	METFORMINA 850MG CPR C/400 40X10	CX	350		
48	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR C/500 (NOVOSIL)	CX	20		
49	NEBILET 5MG CPR C/60 (NEBIVOLOL)	CX	15		
50	RANITIDINA 150MG CPR C/100 (ANTIDIN)	CX	65		
51	PIRIDOXIMA 40MG C/ 20	CX	3		
52	RITMONORM 300MG CPR C/30 (PROPAFENONA)	CX	2		

LOTE Nº 08

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
54	PROPRANOLOL 40MG CPR C/600 (GENERICO)	CX	50		
55	*SERTRALINA 50MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	65		
56	*SERTRALINA 100MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	30		
57	TETRACICLINA 500MG C/8	CX	2		
58	BENERVA 300MG CPR C/30 (TIAMINA VIT B)	CX	3		
59	VERAPAMIL 80MG CPR C/ 30 (GENERICO)	CX	3		

LOTE Nº 09

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
60	CLONAZEPAM 2MG CPR C/ 480 (ZILEPAM)	CX	60		
61	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60 (GENERICO)	CX	20		
62	CLOPIDOGREL 75MG CPR C/28 (GENERICO)	CX	25		
63	DIAZEPAM 10MG CPR C/ 200 (COMPAZ)	CX	40		
64	DIAZEPAM 5MG CPR C/ 200 (UNI DIAZEPAM)	CX	20		
65	DICLOF. SODIO 50MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	60		
66	DIGOXINA 0,25MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	15		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

67	DIPIRONA 500MG CPR C/500 (DIPIDOR)	CX	60		

LOTE Nº 10

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
68	DOMPERIDONA 10MG CPR C/30 (GENÉRICO)	CX	50		
69	ROVAMICINA 1,5MUI CPR C/16 (ESPIRAMICINA)	CX	10		
70	PREMARIN 0,3MG DRG C/28 (ESTROGENIO CONJ)	CX	2		
71	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/200 (ALDOSTE)	CX	30		
72	*FENITOINA 100MG CPR C/100 (FENITAL)	CX	20		
73	*FENOBARBITAL 100MG CPR C/100 (FENOCRIS)	CX	95		
74	FLUCONAZOL 150MG CPR C/100 (GENÉRICO)	CX	60		
75	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (GENÉRICO)	CX	35		

LOTE Nº 11

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
76	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450 (GLICAMIN)	CX	60		
77	*HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 (HALO)	CX	15		
78	LOSARTANA HCT 100/25MG CPR C/ 30 (G)	CX	20		
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/300 (GENÉRICO)	CX	400		
80	HIOSCINA SIMPLES CPR C/250 (UNI HIOSCIN)	CX	20		
81	HIOSCINA COMPOSTA CPR C/250 (ESCOPEN)	CX	30		

LOTE Nº 12

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
82	IBUPROFENO 300MG CPR C/500 (IBUVIX)	CX	30		
83	IBUPROFENO 600MG CPR C/500 (GENÉRICO)	CX	50		
84	INDAPEN SR 1,5MG CPR C/30 INDAPAMIDA	CX	25		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

85	ITRACONAZOL 100MG CPS C/15 (TRAXONOL)	CX	10		
86	ISOSSORBIDA 5MG CPR C/30 (ANGIL)	CX	10		
87	ISOSSORBIDA 10MG CPR C/30 (ANGIL)	CX	10		

LOTE Nº 13					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
88	VERMECTIL 6MG C/4 CPR (IVERMECTINA)	CX	20		
89	EKSON 200/50MG CPR C/60 (LEVODOPA/BENSER	CX	15		
90	PREVYOL-2 0,75G C/2 CPR (LEVONORGESTRE	CX	200		
91	GESTRELAN CPR C/63 (CICLO 21)	CX	100		

LOTE Nº 14					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
92	LEVOTIROXINA 25MCG CPR C/30 (PURAN T4	CX	30		
93	LEVOTIROXINA 50MCG CPR C/30 (PURAN T4	CX	80		
94	LEVOTIROXINA 100MCG CPR C/30 (PURAN T4	CX	60		
95	LEVOTIROXINA 150MCG CPR C/30 (PURAN T4	CX	40		
96	LEVOTIROXINA 175MCG CPR C/30 (PURAN T4	CX	30		
97	LORATADINA 10MG CPR C/480 (LORATAMED)	CX	25		

LOTE Nº 15					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
98	ARADOIS 25MG CPR C/30 (LOSARTANA)	CX	25		
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR C/960	CX	250		
100	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR C/300	CX	80		
101	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (PRESSOMED	CX	40		
102	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 ENALAMED	CX	50		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

--	--	--	--	--

LOTE Nº 16					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
103	MEBENDAZOL 100MG CPR C/600 (MENTELMIN)	CX	10		
104	METILDOPA 250MG CPR C/500 (VENOPRESSIN)	CX	15		
105	METILDOPA 500MG CPR C/500 (TENSIOVAL)	CX	15		
106	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (GENERICICO)	CX	25		
107	ISSOSSORBIDA 20MG CPR C/30 (GENERICICO)	CX	6		

LOTE Nº 17					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
108	*MORFINA 10MG CPR C/50 (DIMORF)	CX	15		
109	NIFEDIPINO 10MG CPR C/450 (NIOXIL)	CX	10		
110	NIFEDIPINO 20MG CPR C/450 (NIOXIL)	CX	10		
111	NORETISTERONA 0,35MG CPR C/35 (NORESTIN)	CX	60		
112	NIMESULIDA 100MG CPR C/480 (NISOFLAN)	CX	40		
113	MACRODANTINA 100MG CPS C/28 (NITROFURANT)	CX	20		

LOTE Nº 18					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
114	OMEPRAZOL 20MG CPS C/560 (GENERICICO) 40X1	CX	50		
115	OLMETEC 40MG CPR C/30 (OLMESARTANA MEDOX)	CX	30		
116	*OXCARBAZEPINA 300MG CPR C/30 (GENERICICO)	CX	15		
117	PARACETAMOL 500MG CPR C/500 (GENERICICO)	CX	50		
118	PARACETAMOL 750MG CPR C/480 (GENERICICO)	CX	20		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

119	PENTOXIFILINA 400MG CPR C/30 (GENERICO)	CX	140		
120	PIROXICAN 20MG CPS C/450 (FELDANAX)	CX	40		

LOTE Nº 19					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
121	DORICAL CPR C/50 (POLIVITAMINICO)	CX	40		
122	PREDNISONA 5MG CPR C/200 (CRISPRED)	CX	20		
123	PREDNISONA 20MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	35		
124	PROMETAZINA 25MG CPR C/200 (PAMERGAN)	CX	35		
125	*RISPERIDONA 2MG CPR C/200 (RISPERI	CX	50		

LOTE Nº 20					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
126	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 (GENER	CX	2		
127	SELOZOK 100MG CPR C/30 (METOPROLOL)	CX	2		
128	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/500 (DECNAZOL)	CX	15		
129	SINVASTATINA 20MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	40		
130	SINVASTATINA 40MG CPR C/500 (GENERICO)	CX	20		
131	SULFA+TRIMET 400MG+80MG CPR C/200 (G)	CX	30		
132	SULFATO FERROSO CPR C/500 (MASFEROL)	CX	45		
133	SULFADIAZINA 500MG CPR C/500 SULFAZINA	CX	15		

LOTE Nº 21					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
134	TECLOZANA 500MG C/3	CX	4		
135	*DEPAKENE 500MG CPR C/50 (VALPROATO	CX	40		
136	MAREVAN 5MG CPR C/30 (VARFARINA)	CX	20		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

137	VITAMINA B12 C/60	CX	2		
138	ALBENDAZOL 400MG SUSP 10ML (GENERICO)	FR	1500		
139	ANNITA SUSP 100ML (NITAZOXANIDA)	CX	15		
140	AIDE 3 SOL ORAL 20ML (VITAMINA D)	CX	20		

LOTE Nº 22					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
141	AMOXICILINA 250MGX60ML C/50 SUSP (GENER)	CX	35		
142	AMOX+CLAV. POT. 250MG/62,5ML 75ML (GENER)	CX	6		
143	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP. C/DIL+SER	FR	25		
144	BENZOATO DE BENZILA 60ML (BENZOBEN)	FR	5		
145	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML (GENERI	FR	50		
146	FENOTEROL GTS 20ML (GEN-BEROTEC) 5MG/ML	FR	50		
147	BUSONID 50MCG 120DOSES (BUDESONIDA)	CX	2		
148	BROMOPRIDA GTS 20ML (GENERICO)	FRS	500		

LOTE Nº 23					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
149	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML (BUSCOPLEX)	FR	500		
150	*CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML (GENERICO)	CX	1500		
151	CEFALEXINA SUSP. 250MG 100ML (GENERICO)	FRC	1000		
152	CLARITROMICINA 125 MG XPE 60ML	CX	3		
153	AMBROXOL INF 100ML (BRONQTRAT) 15MG/5ML	FR	1000		
154	AMBROXOL ADT 100ML 30MG/5ML C/60 FR (G)	CX	30		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 24					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
155	CLORETO DE POTASSIO XPE 100ML (IONCLOR)	FRS	80		
156	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML (GENERICICO)	FR	300		
157	*CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (GENERICICO)	FR	1500		
158	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (ACETAZONA)	FR	3000		
159	DIPIRONA GTS 10ML CX C/100 (GENERICA)	CX	60		
160	CLENIL HFA 50MCG SPRAY 200 D 10ML	CX	2		

LOTE Nº 25					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
161	*FENITOINA 250MG 10X5ML (FENITAL)	CX	5		
162	*FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 10FRX20ML	CX	500		
163	PREDNISOLONA SOL 100ML1MG/ML	UND	2		
164	PREDNISOLONA SOL 60ML 3MG/ML	FR	2		
165	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/50 FR 100ML	CX	30		
166	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	FR	100		
167	IBUPROFENO GTS 50MG/ML FRS 30ML	UN	50		

LOTE Nº 26					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
168	ITRACONAZOL 10MG/ML	CX	1		
169	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML 2MG/5ML	FR	2000		
170	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML (MENTELM)	FR	300		
171	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML FLAGIMAX	CX	300		
172	NISTATINA SUSP 50ML (GENERICICO)	UN	40		
173	FURACIN SOL TOP 30ML NITROFUZAZONA	CX	20		

LOTE Nº 27					
------------	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
174	NIMESULIDA GTS 15ML 50MG/ML	FR	400		
175	NORIPURUM GTS 30ML 50MG/ML	CX	30		
176	PARACETAMOL GTS 10ML CX C/100 200MG/ML	CX	40		
177	PERMETRINA 1% SOL 60ML	FRS	80		
178	KALYAMON KIDS LIQ.250ML	CX	100		
179	COMPLEXO B SUSP 100ML POLIVITAMINICO	CX	150		
180	REVITAM JUNIOR SOL OR 120ML LARANJA	CX	20		

LOTE Nº 28

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
181	*RISPERIDON 30ML RISPERIDONA	CX	250		
182	REHIDRATANTE 50X27,9G (HIDRAPLEX)	CX	15		
183	SIMETICONA GTS 10ML (LUFBEM)	FR	600		
184	SULFATO FERROSO GTS 30ML (FERSIL)	FR	500		
185	SULFATO FERROSO XPE 100ML (MASFEROL)	FR	300		
186	GARASONE COL 10ML (GENTAMICINA/BETAMETAS)	CX	10		

LOTE Nº 29

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
187	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML	FR	150		
188	SALBUTAMOL XPE 120ML (GENERIC)	FRS	100		
189	SULFA+TRIMET 80/16MG/ML 50X5ML SULFITRIN	CX	8		
190	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (ACETAZONA)	TB	600		
191	TETRACICLINA+ANFOTERICINA 45G (GENERIC)	CX	2		
192	LIDOCAINA 2% GEL 30G (GENERIC)	TB	100		
193	CETOCONAZOL CR 30G (GENERIC)	UND	400		
194	LIDOCAINA 2% GEL 30G (LABCAINA)	UND	50		
195	KOLLAGENASE 30G C/CLORAFENICOL	TB	40		

LOTE Nº 30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
196	ESTRIOL 1MG/G CR.VAG 50G C/1 (ESTRIONIL)	CX	4		
197	PREMARIN CRM VAG 26G (ESTROGENIO CONJ	CX	5		
198	FURACIN POM 30 GR	CX	15		
199	SUPOSITORIO GLICERINA ADT C/ 12(GRANADO)	CX	25		
200	SUPOSITORIO GLICERINA INF C/12	CX	25		
201	SUPOSITORIO GLICERINA 2,68G ADT C/24	CX	50		
202	METRONIDAZOL GEL VAG 50G+APL (GEN	UND	250		
203	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLI (GENERICICO)	UND	400		

LOTE Nº 31

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
204	MICONAZOL 20MG/ML LOCAO 30ML (MICONIL)	CX	500		
205	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10G (BACINA)	CX	600		
206	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR (GENERICICO)	UN	30		

LOTE Nº 32

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
207	GENTAMICINA PDA 3G (GENTA-GRAN) 3MG/G	CX	2		
208	TIABENDAZOL PDA 45G (FOLDAN)	UND	200		
209	BETAMETASONA 5+2MG/ML 25X1ML (DUOFLAM)	CX	4		
210	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMP.1ML DEMEDR	CX	200		

LOTE Nº 33

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	--------------	----------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

211	VIT C 500MG 100X5ML (ACIDO ASCORBICO)	CX	40		
212	AEROLIN 100MCG 200DOSE SALBUTAMOL	CX	7		
213	AGUA DESTILADA 200X10ML	CX	13		
214	AGUA P/INJECAO 500ML C/24 SF (703)	CX	9		
215	AGUA P/AUTOCLAVE 5000ML	GL	50		
216	AMINOFILINA 24MG/ML 100X10ML (GENERICICO)		2		

LOTE Nº 34					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
217	PENIC G. BENZ. 600.000 S/DIL C/50 (BEPEN	CX	4		
218	PENIC G. BENZ.1.200.000 S/DIL C/50 (BEPE	CX	25		
219	PENIC P. POT. 400.000 S/DIL C/100 PENKAR	CX	1		

LOTE Nº 35					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
220	BROMOPRIDA 10MG 50X2ML (GENERICICO) 5MG/ML	CX	80		
221	HIOSCINA SIMPLES 20MG 100X1ML (GENERICICO)	CX	10		
222	CEFTRIAXONA 500MG S/DIL C/50	CX	8		
223	CEFTRIAXONA 1G S/DIL C/100 (TRIAXTON) IV	CX	4		
224	CLENIL HFA 250MCG SPRAY 200 DOSES 10ML	CX	7		
225	AMIODARONA 150MG 100X3ML (GENERICICO) 50MG	CX	1		
226	CLOR. DE HIDROXOCOBALAMINA 5000MG/2ML	CX	3		
227	CLO. HIDROXOCOBALAMINA 15000MCG/2ML	AMP	3		
228	CIMETIDINA 300MG INJ 100X2ML (HYCIMET)	AMP	3		
229	METOCLOPRAMIDA 10MG 100X2ML (METROFARMA)	CX	10		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

--	--	--	--	--

LOTE Nº 36					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
230	LIDOCAINA 2% S/VASO 25X20ML (GENERICICO)	CX	20		
231	CLORETO DE SODIO 0,9% 200X10ML (623)	CX	1		
232	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML C/200 AMP	CX	1		
233	COMPLEXO B INJ 100X2ML (HYPLEX) IV/IM	CX	6		
234	*DIAZEPAM 10MG 100X2ML 5MG/ML	CX	6		
235	DICLOF. SODIO 75MG 100X3ML (DICLOFARMA)	CX	60		

LOTE Nº 37					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
238	DIPIRONA 500MG/ML 100X2ML (SANTIDOR)	CX	60		
239	HIOSCINA COMPOSTA 100X5ML (GENERICICO)	CX	50		
240	EPINEFRINA 1MG 100X1ML (ADRENALINA/ADREN)	CX	3		
241	BETAMETASONA 4MG 50X1ML (GENERICA)	CX	2		

LOTE Nº 38					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
242	DEXAMETASONA 2MG 50X1ML (GENERICICO)	CX	80		
243	FUROSEMIDA 20MG 100X2ML (GENERICICO)	CX	20		
244	GLICOSE 25% 200X10ML	CX	1		
245	*HALOPERIDOL 50MG 25X1ML (HALO DECANOATO)	CX	3		
246	HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/DIL (ANDROCO)	CX	15		
247	ISOSSORBIDA 10MG/ML 50X1ML (CORONAR)	CX	4		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

248	*MORFINA 10MG 50X1ML (DIMORF)	CX	4		
249	METILERGOMETRINA 50X1ML (ERGOMETRIN) 0,2	CX	5		

LOTE Nº 39

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
250	TRIDIL 5MG/ML 10X10ML (NITROGLICERINA)	CX	10		
251	PROMETAZINA 50MG INJ 100X2ML (PROMETAZOL)	CX	18		
252	RANITIDINA 50MG 120X2ML (GENERICA) 25MG/	CX	15		

LOTE Nº 40

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
253	SULFATO MAGNESIO 10% 200X10ML	CX	1		
254	SULFATO MAGNESIO 50% 200X10ML	CX	1		
255	*THIOPENTAX 1G C/25 TIOPENTAL	CX	2		
256	SORINE 0,5MG/ML 30ML NAFAZOLINA	CX	10		
257	OTOSYNALAR OTOLOGICA 5ML	CX	10		
258	ABAIXADOR LINGUA C/100	PCT	50		

LOTE Nº 41

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
259	REANIMADOR MAN. ADT SILICONE C/RESERV.	KIT	5		
260	AP. PRESSAO INF VELCRO BOLSA	UN	20		
261	AP. PRESSAO ADT VELCRO BOLSA	UND	60		
262	AP. GLICEMIA ON CALL PLUS CAIXA/BOLSA	UN	50		
263	TIRAS GLICOSE ON CALL PLUS C/ 50	CX	150		

LOTE Nº 42

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	--------------	----------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

264	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	100		
265	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	100		
266	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	100		
267	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	100		

LOTE Nº 43					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
268	ALCOOL 70% 1000ML	LT	150		
269	ALCOOL GEL 70% 500ML (ALLGEL)	UN	80		
270	ALGODAO HIDROFILO 500GR	UN	40		
271	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1MT	PCT	40		
272	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT	PCT	40		

LOTE Nº 44					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
273	ATADURA GESSADA 10CMX3MT C/20 UND	CX	2		
274	ATADURA GESSADA 15CMX3MT C/20 UND	CX	2		
275	ATADURA GESSADA 20CMX4MT C/20	CX	2		
276	ATAD CREPE 13FIOS 10CM 1,80MT C/12	PCT	200		
277	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,80MT C/12	PCT	300		
278	ATAD CREPE 13FIOS 20CM 1,80MT C/12	PCT	300		

LOTE Nº 45					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
279	BANDEJA INOX 22X09X15CM (2006)	UN	5		
280	BANDEJA INOX 30X20X4CM (2008)	UND	10		
281	BANDEJA RETANGULAR INOX 42X30X4,5CM 4,2L	UND	5		
282	CABO BISTURI N.3 (025)	UN	10		
283	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.6,5 C/BALAO	UND	10		
284	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.7,0 C/BALAO	UND	10		
285	CLAMP UMBILICAL C/10	PCT	20		

LOTE Nº 46					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
286	CATETER TIPO OCULOS C/10	PCT	40		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

287	CATETER INTRAVENOSO N.18 C/100	CX	15		
288	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/50	CX	30		
289	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/50	CX	30		
290	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/50	CX	120		

LOTE Nº 47

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
291	CHASSI RADIOGRAFICO 35X35CM	UN	4		
292	COLAR CERVICAL ESPUMA P (SEGMED)	UND	50		
293	COLAR CERVICAL ESPUMA M (ORTESE)	UND	60		
294	COLAR CERVICAL ESPUMA G (ORTESE)	UN	60		
295	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	UN	400		

LOTE Nº 48

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
296	GAZES 7,5X7,5 9FIOS C/500 (CRISTAL)	PCT	800	R\$ 24,28	19.421,33
297	CATGUT SIMP. 0,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	10		
298	CATGUT SIMP. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	10		
299	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 CR 3/8	CX	10		

LOTE Nº 49

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
300	CUBA RIM INOX 26X12 740ML	UND	10		
301	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS C/20	CX	10		
302	COLGADURA 35X35CM P/RAIO-X	UND	4		
303	COLGADURA 18X24CM P/RAIO-X	UND	4		
304	SONDA P/INCOT. URINARIA C/PRESERV. C/10	PCT	70		

LOTE Nº 50

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
305	SCALP N.21 C/100	CX	20		
306	SCALP N.23 C/100	CX	50		
307	SCALP N.27 C/100	CX	60		
308	ECRAN BASE VERDE 35X35CM	UN	2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

309	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL C/100	CX	1250		
-----	-----------------------------------	----	------	--	--

LOTE Nº 51

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
312	EQUIPO MACRO GTS C/INJ LATERAL	UN	10		
313	EQUIPO MICRO GTS C/INJ FLEX	UN	2		
314	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT ADPELE	UN	3		
315	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT	UND	3		
316	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	220		
317	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	PCT	60		
318	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL C/100	PCT	60		
319	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL C/50	PCT	100		

LOTE Nº 52

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
320	FRALDA GERIATRICA EG C/7 (SLIM)	PCT	5		
321	FRALDA GERIATRICA MD C/8 (SLIM)	PCT	6		
322	FRALDA GERIATRICA GD C/8 (SLIM)	PCT	10		
323	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UN	100		
324	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	5		
325	FIXADOR AUTOM RAI0-X 38L ONU2922 8 80 II	UN	6		

LOTE Nº 53

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
326	FILME RAI0-X 18X24 C/100 SUPER HR-U	CX	10		
327	FILME RAI0-X 30X40 C/100 SUPER HR-U	CX	15		
328	FILME RAI0-X 35X35 C/100 SUPER HR-U	CX	8		

LOTE Nº 54

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
329	FLUXOMETRO P/O2 0-15 LPM FEMEA	UN	4		
330	GARROTE N.204 15MT	PCT	15		
331	CAIXA N.5 BINS AZUL	UND	30		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

332	GERMICIDAL 1000 ML DESINFET HOSPITALAR	UND	20		
333	AP. NEBULIZADOR 4 SAIDA 220V PORTATIL	UND	2		
334	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	30		
335	ODOPOVIDONA TOPICO 1LT	LT	40		

LOTE Nº 55					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
336	MICRO NEBULIZADOR INF AR COMP 160M	UND	2		
337	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	15		
338	LAMINA BISTURI N.24 C/100	CX	15		
339	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50 26X76	CX	10		
340	LANCETA DE SEGURANCA 28G VIOLETA C/100	CX	100		
341	LANTERNA CLINICA S/PILHA PRETA	UND	10		
342	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTATIL	UND	2		

LOTE Nº 56					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
343	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	120		
344	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	200		
345	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	200		
346	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	10		
347	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5 C/50	CX	6		
348	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	CX	6		

LOTE Nº 57					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
349	LARINGOSCOPIO F OPTICA LED ADT LAM 123	KIT	4		
350	LARINGOSCOPIO F OPTICA LED INF LAM 123	KIT	4		
351	OTOSCOPIO C/ESTOJO OMNI 3000MD	UN	4		

LOTE Nº 58					
------------	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
352	MALHA TUBULAR 08CMX15MT	UND	30		
353	MALHA TUBULAR 10CMX15MT	UND	30		
354	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	200		
355	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	10		
356	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	30		
357	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	40		
358	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	20		
359	NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	20		

LOTE Nº 59

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
360	OXIMETRO PULSO PORTATIL MD	UND	10		
361	PAPEL GRAU 100X100MM PGC AUTOCLAVE	UN	30		
362	PAPEL GRAU 150X100MM PGC AUTOCLAVE	UN	30		
363	PAPEL GRAU 200X100MM PGC AUTOCLAVE	UN	20		

LOTE Nº 60

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
364	PINCA HALSTEAD MOSQ. 12CM RETA (224)	UND	20		
365	PINCA KELLY 16CM RETA	UND	20		
366	PINCA KELLY 14CM RETA (231)	UN	20		
367	PINCA KELLY 16CM CURVA	UND	20		
368	PINCA PEAN 14CM CURVA C/SERRILHA	UN	15		
369	PINCA HALSTEAD MOSQ. 18CM RETA (427)	UND	15		
370	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM (177)	UN	15		

LOTE Nº 61

ITEM	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

			Pedida		
371	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP C/50	CX	10		
372	EQUIPO 3 VIAS C/50	CX	5		
373	PORTA ALGODAO REDONDO C/MOLA 8X8CM	UND	3		
374	TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA	UND	10		
375	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA 145-43	UND	10		
376	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA (332)	UND	10		
377	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	UN	10		
378	REVELADOR AUTOM RAI0-X 38L ONU32896168 I	UN	5		

LOTE Nº 62

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
379	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS C/100	CX	100		
380	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 C/100	CX	300		
381	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7 C/500 SLIP	CX	150		
382	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7 C/500 SLIP	CX	150		
383	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 C/250 SLIP	CX	200		
384	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7 C/250 SLIP	CX	200		

LOTE Nº 63

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
385	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML C/40 SF (733)	CX	100		
386	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML C/24 SF (717)	CX	200		
387	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/40 SF (758)	CX	40		
388	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 SF (708)	CX	40		
389	SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24SF (724)	CX	40		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 64					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
390	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10 C/20	PCT	15		
391	SONDA ASP. TRAQUEAL N.20 C/10	PCT	15		
392	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 C/ 10	CX	50		
393	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ 10	PCT	100		
394	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 5CC C/10	CX	100		
395	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 5CC C/10	CX	40		
396	SONDA URETRAL N.10 C/10	PCT	20		
397	SONDA URETRAL N.12	UN	200		
398	SONDA URETRAL N.14	UN	200		
399	TESOURA CIRUR. 15CM R/R RETA	UND	10		
400	TESOURA CIRUR. 15CM R/R CURVA	UND	10		
401	TERMOM CLINICO DIGITAL TH 150	UN	40		
402	TERMOM CLINICO PRISMATICO	UND	30		
403	TERMOM DIGITAL MAX/MIN IN-20+70 EX-50+70	UN	10		
404	TOUCA DESC. SANFONADA C/100	PCT	30		

LOTE Nº 65					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
405	ANESTESICO TOPICO 12G MENTA	UND	5		
406	ANESTESICO PRILONEST 3% 50X1,8ML FELIPRE	CX	5		
407	ANESTESICO ARTICAINA 4% 50X1,8ML C/EPINE	CX	20		
408	ANESTESICO MEPIVACAI+EPIN.C/50 MEPIADRE	CX	5		

LOTE Nº 66					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
409	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	1500		
410	FIO DENTAL 500MTS	UN	3		
411	FLUOR GEL 200ML NEUTRO	VD	12		
412	GAZES 7,5X7,5 9 FIOS 110GR (SEMPRE+)	PCT	20		
413	HEMOSTOP SOL 10ML (HEMOLIQ)	FRS	2		
414	HIDROXIDO CALCIO 24G (HYDCAL)	CX	2		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

LOTE Nº 67					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
415	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30G C/100	CX	15		
416	ADESIVO FOTO (SINGLE BOND 2) 5,6ML 6G	FR	10		
417	BANDA MATRIZ 0,05X7X500MM	UND	30		
418	CAVITEC 25G (OBITURADOR)	UND	5		

LOTE Nº 68					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
419	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	20		
420	SEDA PRETA 4,0 C/AG 1,7CM C/24 CT 3/8 45	CX	15		
421	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	100		

LOTE Nº 69					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
422	RESINA CHARISMA COR A2 4Gr	CX	8		
423	RESINA CHARISMA COR A3 4Gr	CX	10		
424	RESINA CHARISMA COR A3,5 4Gr	UN	10		

LOTE Nº 70					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
425	BROCA CARBIDE FG ZEKRYA 28MM	UND	5		
426	BROCA CARBIDE FG N.702	UND	5		
427	BROCA CARBIDE FG N.2	UND	10		
428	BROCA CARBIDE FG N.4	UN	10		
429	BROCA DIAMANTADA FG 1011	UND	20		
430	BROCA DIAMANTADA FG 1012	UN	20		
431	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL	UN	20		
432	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF	UND	10		
433	BROCA DIAMANTADA FG 3118F	UND	10		

LOTE Nº 71					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Valor unitário	Valor total
434	PAPEL GRAU 100X100MM PGC AUTOCLAVE	UN	5		
435	PAPEL CARBONO C/12 ARTICULACAO	UND	10		
436	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 1000G	PCT	50		
437	PAPEL GRAU 250X100MM PGC AUTOCLAVE	UN	5		
438	PERIOPLAK (CLORHEXIDINA) 0,12% 500ML	FR	5		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

439	PINCEL CAVIBRUSH C/100 AMARELO	UND	30		